



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

Trata-se de **processo** que em consonância ao plano anual de contratações e a Política Pública de Assistência Farmacêutica no SUS, visa aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS** para manutenção do abastecimento do almoxarifado central e unidades de saúde.

O presente estudo se apresenta em virtude da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21), a Instrução Normativa nº 58/2022 publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que estabelece procedimentos alinhados à nova Lei. A IN nº 58 que institui conceitos, diretrizes, regras para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), visando a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Embora a referida normativa defina aplicabilidade nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Art. 2º consta que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a IN nº 58.

Nesse sentido, cumpre informar que a presente programação se refere à aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais, parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis para atender à distribuição gratuita para manutenção do abastecimento dos almoxarifados das unidades de saúde, gerenciado pela esfera municipal e demanda do Hospital de Paracatu/MG.

Destaca-se ainda que, de acordo com o **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal, é obrigatória a elaboração de ETP, na fase de planejamento dos processos licitatórios e contratações diretas de aquisição de bens e prestação de serviços.

Segue o presente Estudo como instrumento da devida instrução processual.

1 - OBJETO:

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional da **aquisição de fraldas descartáveis, dietas parenterais, dietas enterais, suplementos orais e fórmulas infantis**, com vistas a suprir de forma contínua e adequada as demandas assistenciais do Hospital Municipal de Paracatu e das Unidades Básicas de Saúde. A presente contratação busca assegurar o fornecimento ininterrupto de insumos essenciais à manutenção da saúde e bem-estar dos pacientes atendidos na rede pública municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Considerando que a saúde é um direito social fundamental, o fornecimento de fraldas descartáveis constitui medida indispensável à preservação da higiene pessoal de pacientes que apresentam incontinência urinária e/ou fecal, notadamente idosos, acamados ou pessoas com deficiência. Esse insumo tem impacto direto na prevenção de infecções, na redução de complicações clínicas e na promoção do conforto e da dignidade do paciente, além de contribuir para a redução de custos decorrentes de internações prolongadas.

2.3. As dietas enterais, dietas parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis representam insumos estratégicos para a manutenção do estado nutricional adequado de pacientes em tratamento, contribuindo para a recuperação clínica, melhora da resposta imunológica, redução de intercorrências e otimização do tempo de internação. O fornecimento desses produtos é essencial para garantir a efetividade das ações de saúde, atendendo às diretrizes e protocolos clínico-nutricionais vigentes.

2.4. O Sistema Único de Saúde (SUS) é o principal instrumento de concretização do direito constitucional à saúde, cabendo aos entes federativos – União, Estados e Municípios – a responsabilidade solidária pela execução das ações e serviços públicos de saúde. Nesse sentido, compete ao Município assegurar o acesso a insumos indispensáveis aos usuários da rede pública, garantindo a integralidade e a universalidade da atenção.

2.5. Assim, em consonância com os preceitos constitucionais e legais, a presente aquisição visa assegurar a oferta gratuita e regular de fraldas descartáveis, dietas enterais, dietas parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis, de modo a preservar a integridade física, a dignidade da pessoa humana e a efetividade do mínimo existencial, contribuindo para a manutenção e ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde.

3 - ÁREAS REQUISITANTES:

3.1. Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoxarifado Central do Hospital Municipal de Paracatu (HMP) e das Unidades Básicas de Saúde do município de Paracatu.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

4.1. A aquisição pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2.025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG no seguinte endereço eletrônico: <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes-2025>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. A aquisição dos materiais objetos do presente estudo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Lado outro, importante dizer que a **CONTRATADA** deverá estar em conformidade com a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista.

5.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, em embalagens individuais para melhor conservação, e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

5.4. Os proponentes deverão apresentar para atender a qualificação técnica no presente processo para todos os itens a serem licitados os seguintes documentos:

5.4.1. Licença Sanitária Estadual/Municipal /Distrital - **vigente**;

5.4.2. Autorização de Funcionamento vigente emitida pela **ANVISA**, da empresa participante da Licitação **(para os itens exigidos pela legislação atual)**;

5.4.3. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico (site da ANVISA). Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o documento acima o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto – **vigente**. **Exceto para Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas.**

5.4.3.1. Em caso de o produto ser ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (**CBPF**), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA;

5.4.4. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem (CBPDA), vigente das empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e **Alimentos** localizadas em território nacional ou em outros países (Resolução nº 497 de 20 de maio de 2021), **para fórmulas infantis e dietas enterais e parenterais**.

5.4.4.1. Em caso de o produto ser ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem (**CBPDA**) a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.5. Essa abordagem visa garantir o **dimensionamento adequado dos estoques**, prevenir o desabastecimento e mitigar riscos assistenciais em períodos críticos, promovendo uma resposta eficiente e tempestiva às necessidades de saúde pública local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

5.6. Da amostra:

5.6.1. Fica definido que para a contratação ora pretendida, **NÃO** será necessária a apresentação de amostra dos materiais, uma vez que os produtos cotados tem como marcas de referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens.

5.7. Da Exigência de Garantia Contratual:

5.7.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. O quantitativo estimado neste Estudo Preliminar considera a formação de um estoque regular, acrescido de margem de segurança, em consonância com as práticas recomendadas para a gestão de insumos críticos no âmbito da assistência em saúde. Tal medida visa assegurar a continuidade dos atendimentos, prevenir riscos de desabastecimento e garantir resposta eficiente frente a possíveis aumentos de demanda, situações emergenciais, sazonalidade e oscilações no fornecimento.

6.2. Importante dizer que o dimensionamento para a pretensa aquisição dos itens foi realizado com base na análise da demanda histórica, nas projeções assistenciais futuras e nos parâmetros operacionais da rede municipal de saúde no âmbito municipal, de forma a garantir o equilíbrio entre a suficiência do estoque e a economicidade da contratação.

UNIDADES REQUISITANTES	RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS
Hospital Municipal de Paracatu (HMP)	Aracelle Macedo Mundim
Almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde (UBS's)	Isabela de Almeida e Lima
Farmácia Central	Isabela de Almeida e Lima

6.3. Coube ao Almoxarifado Central a totalização, racionalização e análise das demandas apresentadas, por se tratar do órgão requisitante responsável pelo planejamento e manutenção dos estoques, assegurando o abastecimento regular das unidades de saúde, bem como a responsável técnica do Hospital Municipal.

6.4. A memória de cálculo que subsidiou a definição dos quantitativos a serem contratados encontra-se devidamente anexada aos autos do processo, servindo como base técnica para a estimativa de consumo e planejamento da contratação. Referida memória foi elaborada a partir dos dados consolidados, como notas de empenhamentos, solicitações de compras, notas fiscais resultados do **Processo Licitatório 97/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024**, que resultou na formalização das **Atas de Registro de Preços números: 230/2024, 231/2024, 232/2024, 233/2024, 234/2024, 235/2024, 236/2024, 237/2024, 238/2024, 239/2024, 240/2024, 241/2024,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

242/2024, 243/2024, 244/2024 e 245/2024. Esses documentos refletem o histórico de consumo real e as condições pactuadas para fornecimento de fraldas descartáveis, dietas enterais e parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis, conferindo lastro técnico e segurança jurídica à presente estimativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente. A seguir, apresenta-se a descrição completa dos itens a serem adquiridos, acompanhada do quantitativo total correspondente a cada um deles:

ITEM	CÓDIGO DA SONNER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	07.026.0075	ALIMENTO A BASE DE AMIOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CONTÉM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIAS, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, L-FENOLANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONONA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, VITAMINA C, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2, B1, B6 E A, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SEKENITO DE ÁCIDO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E B12, AROMATIZANTE, ANTUMECTANTE DÍOXIDO DE SILÍCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXOS, ESTABILIZANTE ÉSTERES DE MONO E DE GLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. REFERÊNCIA: NEOFORTE LATA 400G.	LATA	2.000
2	07.026.0076	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COMPOSTO DE ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UTILIZADO POR PACIENTES COM Sonda ENTERAL OU VIA ORAL SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5.	LITRO	5.500
3	07.026.0080	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, UTILIZADO POR PACIENTES COM Sonda ENTERAL OU VIA ORAL. DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA.. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.2.	LITRO	5.000
4	07.026.0062	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS ISENTOS DE SACAROSE. INDICADO PARA ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA. CONSTITUÍDO DE XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI 400G	LATA	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

5	07.026.0108	DIETA CETOGÊNICA INDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 3 E 10 ANOS, COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTENDO 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. LATA CONTENDO 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL® 4:1	LATA	150
6	07.026.0079	DIETA ENTERAL EM PÓ, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN CONTÉM SUCRALOSE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTENMALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-CITOCOFERILA, BETACAROTENO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, MOLIBDATO DE SÓDIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D3, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. . LATA 800G – INGREDIENTES: REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC	LATA	4.500
7	07.026.0118	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS E ALTO TEOR DE AMINOÁCIDOS RAMIFICADOS, HIPOSSÓDICO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 500ML OU 1L EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA DIFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADO). SIMILAR A FRESUBIN HEPA OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	250
8	07.026.0085	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABETES TIPO I E II E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A DIASON ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	1.500
9	70260086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABETES TIPO I E II E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A DIASON 1.0 OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	1.200
10	07.026.0089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), COM CASEINATO DO LEITE DE VACA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, COM OU SEM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	1.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

11	07.026.0103	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, (>15%), OLIGOMÉRICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A PEPTANEM HN OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	350
12	07.026.0088	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	1.500
13	87.026.0117	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSODICA, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 500ML OU 1L EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA) SIMILAR A NUTRINI ENERGY MULTI FIBER OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	800
14	07.026.0116	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, OLIGOMÉRICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 500ML OU 1L EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA) SIMILAR A NUTRINI PEPTI OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	800
15	07.026.0091	DIETA ORAL NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 KCAL/ML), COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A DIASIP OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	800
16	07.026.0104	DIETA ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), NORMOLIPÍDICA, COM OU SEM FIBRAS, COM ARGININA E PROLINA. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A IMPACT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1.200
17	07.026.0092	DIETA ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), NORMOLIPÍDICA, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A NUTREN 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1.500
18	07.026.0070	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSOS E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B12; B-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA COM 800GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL AR	LATA	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

19	07.026.0102	FÓRMULA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ADMINISTRAÇÃO EM PACIENTES NEONATAL E LACTENTE (CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE) – EMULSÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM BOLSA DE ACETATO DE ETILVINILA (EVA) OU LAMINADA, SISTEMA FECHADO, EM VOLUME DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO CONTER: AMINOÁCIDO PEDIÁTRICO A 10% COM TAURINA, ELETRÓLITOS (ACETATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, GLUCONATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE SÓDIO), GLICOSE, SELÊNIO, OLIGOELEMENTOS (COBRE, ZINCO, MANGANÊS E CROMO), SULFATO DE ZINCO, POLIVITAMÍNICO (VITAMINA A, C, E, KL, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12); E EMULSÃO LIPÍDICA A 20% (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E INFORMAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DA FORMULAÇÃO.	ML	960.000
20	07.030.0016	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO PARA ADITIVAÇÃO DE LEITE HUMANO SACHÊ 1G SIMILAR A FM 85 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UM	6.000
21	07.026.0071	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO), E NUCLEOTÍDEOS. ISENTOS DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA COM 800GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI	LATA	2.500
22	07.030.0001	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA NAN 1 PO- LATA DE 400GR. CONTÉM ARA E DHA, QUE SÃO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS NUCLEOTÍDEOS. COMPOSTO COM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS EMBALAGEM EM LATA FASES DA VIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. REFERÊNCIA: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA NAN 1 PRO, LATA DE 400GR	LATA	400
23	07.026.0069	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VIT. B1, VIT. A, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VIT. D, BIOTINA, VIT. B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL1	LATA	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

24	07.026.0063	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - LEITE DE VACA DESNATADO. FONTE PROTEICA: SORO DO LETE. MALTODEXTRINA. OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO MINERAIS SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO LECITINA DE SOJA VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12) NAO CONTEM GLUTEN SABOR BAUNILHA REFERÊNCIA: NESTOGENO® 2º SEMESTRE LATA CONTENDO 800G	LATA	4.000
25	07.026.0067	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, INDICADA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTA DE MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. LATA COM 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SOY	LATA	200
26	07.030.0017	FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL E HIPERCALÓRICA. COM PREBIOTICOS (GOS E FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. LATA DE 400 GRAMAS. SIMILAR AO INFANTRINI OU DE MELHOR QUALIDADE.	LATA	200
27	07.026.0097	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 800 GR. REFERÊNCIA: NAN SL	LATA	500
28	07.026.0073	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, 100% DE XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. NÃO CONTÉM GLUTÊN. CONTÉM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETATO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATOTRIPOSSÍO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTARO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP LATA 400G	LATA	3.200
29	07.030.0015	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO LATA 400 GR SIMILAR A PRÉ NAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	LATA	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

30	07.026.0078	FÓRMULA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEINA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. LATA 400G - REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR	LITRO	700
31	87.060.0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G COMPOSIÇÃO: COM CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, FECHO ABRE E FECHA, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO EM GEL EXTRA ABSORVENTE QUE PERMITEM UMA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DA URINA, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, COM ALOE VERA E VITAMINA E, COBERTURA SUAVE, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO COM TECNOLOGIA DE GEL EXTRA ABSORVENTE, FECHOS REPOSICIONÁVEIS, CINTURA ELÁSTICA, ORELHAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS, SISTEMA SUPERFLEX, PROTEÇÃO DIA E NOITE E COBERTURA COM TOQUE SUAVE. PESO DO BEBÊ: DE 8,5KG A 12KG. REFERÊNCIA: BABYSEC, TURMA DA MÔNICA BABY E CREMER.	UNI	51.000
32	87.060.0004	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. PODE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUEADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO.	UN	60.000
33	87.060.0005	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. PODE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUEADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO.	UN	72.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

34	87.060.0019	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG COMPOSIÇÃO: COM CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, FECHO ABRE E FECHA, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO EM GEL EXTRA ABSORVENTE QUE PERMITEM UMA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DA URINA, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, COM ALOE VERA E VITAMINA E, COBERTURA SUAVE, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO COM TECNOLOGIA DE GEL EXTRA ABSORVENTE, FECHOS REPOSICIONÁVEIS, CINTURA ELÁSTICA, ORELHAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS, SISTEMA SUPERFLEX, PROTEÇÃO DIA E NOITE E COBERTURA COM TOQUE SUAVE. PESO DO BEBÊ: DE 11KG A 14KG. REFERÊNCIA: BABYSEC, TURMA DA MÔNICA BABY E CREMER.	UNI	41.000
35	87.060.0007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG; FORMATO ANATÓMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, TNT (FALSO TECIDO) E GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA; PESO DO USUÁRIO DE ACIMA DE 15 QUILOS; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO; CONTOURNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; DE ELÁSTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS, ATOXICAS, PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	UNI	27.000
36	87.060.0016	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM – NASCIDOS PREMATURO TAMANHO PREMATURO: FORMATO ANATÓMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME EM POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO.	UNI	12.000
37	87.060.0015	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM – NASCIDOS TAMANHO RN: FORMATO ANATÓMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS, SER DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO.	UNI	130.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

38	87.060.0006	FRALDA GERIÁTRICA TAM. JUVENIL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 600 ML; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO JUVENIL., NO TAMANHO JUVENIL DE 20 A 33 KG-CINTURA DE 42 A 72 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	UNI	22.000
39	87.060.0013	FRALDAS GERIÁTRICAS G PARA INCONTINÊNCIA SEVERA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 1000 ML; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO GRANDE PESO DE 70 A 90 KG- CINTURA DE 115 A 150 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	UNI	245.000
40	87.060.0012	FRALDAS GERIÁTRICAS M PARA INCONTINÊNCIA SEVERA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 900 ML; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG-CINTURA DE 80 A 115 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	UNI	165.000
41	87.060.0011	FRALDAS GERIÁTRICAS P PARA INCONTINÊNCIA SEVERA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 600 ML; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO PEQUENO ATE 40 KG- CINTURA DE 50 A 80 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR	UNI	63.000
42	87.060.0014	FRALDAS GERIÁTRICAS XG PARA INCONTINÊNCIA SEVERA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 1000 ML; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FLOCOGEL SUPERABSORVENTES; TAMANHO EXTRA GRANDE PESO ACIMA DE 90 KG- CINTURA DE 120 A 165CM – PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR	UNI	306.000
43	07.026.0105	MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS, ZERO AÇÚCARES, SEM SABOR. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	LATA	250
44	07.026.0115	MIX DE FIBRAS A BASE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 200 A 400G. REFÊNCIA:FIBERFOR	LATA	300
45	07.026.0106	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. REFERÊNCIA: FESUBIN PROTEIN	LATA	250
46	07.026.0082	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADECOMPOSTA DEÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PO), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E ß-CAROTENO. LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE	LATA	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

47	07.026.0112	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO INDUSTRIALIZADA, SISTEMA FECHADO, PRONTO PARA USO EM VIA PERIFÉRICA. CONTENDO SOLUÇÕES DE AMINOÁCIDOS TOTAIS DE 25 A 40G/LITRO, GLICOSE DE 60 A 85G/LITRO, EMULSÃO LIPÍDICA À BASE DE ÓLEO PEIXE, OLIVA, SOJA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM ELETRÓLITOS. OSMOLARIDADE: 760 A 850 MOSMOL/L. EMULSÃO INJETÁVEL. BOLSA DE APROXIMADAMENTE 1000 A 1300 ML.	UN	36
48	07.026.0093	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS (QUE ATENDAM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS), HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.	ML	900.000
49	07.026.0110	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA NEONATOLOGIA – NUTRIÇÃO PARENTERAL PRONTA PARA USO COM SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS, GLICOSE E LIPÍDEOS. BOLSA COM 3 COMPARTIMENTOS, COM VOLUME TOTAL DE 300 ML, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 0,91KCAL/ML, CONTENDO 1,4G DE NITROGÊNIO; 9,4G DE AMINOÁCIDOS, 40G DE GLICOSE E 7,5G DE LIPÍDEOS. COMPOSIÇÃO DAS PROTEÍNAS: 47,5% DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E 24% DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA. COMPOSIÇÃO DE LIPÍDEOS: 80% DE ÓLEO DE OLIVA E 20% DE ÓLEO DE SOJA. COMPOSIÇÃO DE CARBOIDRATO: GLICOSE. OSMOLARIDADE DE 1150 MOSMOL/L. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ACESSO VENOSO CENTRAL. VALIDADE DE 18 MESES. BOLSA DE 300 ML. SIMILAR A NUMETA NEO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	100
50	87.060.0020	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G XG COMPOSTA COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR IRRITAÇÕES. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. AJUSTE ANATÔMICO CINTURA ELÁSTICA. UNISSEX. REFERÊNCIA BIGFRAL DERMA PLUS ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL.	UN	10.000
51	87.060.0021	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P M COMPOSTA COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR IRRITAÇÕES. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. AJUSTE ANATÔMICO CINTURA ELÁSTICA. UNISSEX. REFERÊNCIA BIGFRAL DERMA PLUS ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL.	UN	10.000
52	07.026.0111	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA REPOSIÇÃO DE OLIGOELEMENTOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL. CONTENDO COBRE, ZINCO, MANGANÊS, CROMO, EM QUANTIDADES QUE ATENDAM A NECESSIDADE FISIOLÓGICA A NÃO ULTRAPASSE A DOSAGEM TERAPÊUTICA. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA DE 10 ML. VALIDADE 24 MESES. SIMILAR AO ADDAVEN E AO OLIG-TRAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	36
54	07.026.0109	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL CLARIFICADA RICA EM CARBOIDRATOS E COM ADIÇÃO DE PROTEÍNAS, ISENTA DE GORDURAS E FIBRAS. EMBALAGEM DE 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A FRESUBIN JUCY OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

55	07.026.0114	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ - COM UMA COMBINAÇÃO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E UMA SELEÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, COMO CANOLA, GIRASSOL ALTO OLEICO E SOJA. CADA PORÇÃO DE 52G, PREPARADA COM 230ML, OFERECE 8.7G DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, LIVRE DE GLÚTEN. REFERÊNCIA: ENSURE PÓ 400g.	LATA	400
----	-------------	---	------	-----

6.5. Importante acrescentar que a pretensa aquisição exige pronta resposta da Administração, especialmente considerando que o consumo de dietas enterais apresentou um aumento significativo no comparativo entre o ano anterior e o ano vigente, reflexo do crescimento da demanda assistencial e do perfil dos pacientes atendidos. A ausência desses insumos objetos da presente aquisição compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis à saúde dos pacientes, além de gerar responsabilidade administrativa, civil e até judicial ao ente público, em virtude da omissão no atendimento das necessidades básicas e assistenciais da população.

6.6. Dessa forma, a estimativa apresentada busca assegurar a suficiência do estoque para atendimento da demanda assistencial imediata, com base em critérios técnicos, registros históricos de consumo e previsões de agravamento da situação.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, com a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da aquisição, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- a) O objeto demandado refere-se à aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais, dietas parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis, que já foram adquiridos por esta administração em anos anteriores, ou seja, não se trata de uma demanda exclusiva ou incomum no mercado;
- b) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- c) A aquisição dos materiais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- d) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- e) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

7.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.3. Das Soluções:

- **Solução 1:** Contratar mercado local para entrega total conforme previsto em Notas Fiscais;
- **Solução 2:** Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;
- **Solução 3:** Realizar licitação própria pelo Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços.

7.4. Das análises:

- **Solução 1:** O preço não seria vantajoso e o mercado fornecedor pode não dispor dos itens ou também pode não ter em pronta entrega as quantidades necessárias para assegurar o abastecimento regular e contínuo, o que comprometeria o atendimento diário e ininterrupto dos beneficiários.

- **Solução 2:** Ressalta-se que a adesão à ata de registro de preços, na modalidade "carona", não contempla integralmente a demanda apresentada pelas unidades requisitantes deste documento. Considerando que o trâmite processual interno, por vezes, pode se mostrar moroso, há risco concreto de desabastecimento, o que pode acarretar sérios prejuízos à assistência prestada.

- **Soluções 3:** A realização de licitação pelo **Sistema de Registro de Preços** é a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas e recorrentes durante o prazo de vigência da Ata, levando em conta que atende melhor as necessidades da administração e a dinâmica do consumo dos itens, já que possuem **demanda variável, contínua e muitas vezes imprevisível**.

- a) Flexibilidade na Gestão de Estoques:** É mais viável para a administração realizar aquisições conforme a necessidade real, evitando a formação de estoques excessivos ou desnecessários, reduzindo custos com armazenamento e minimizando riscos de vencimento ou deterioração dos itens.
- b) Atendimento de Demandas Variáveis:** Considerando que a demanda por itens como **fraldas descartáveis, dietas enterais, parenterais, fórmulas infantis**, pode oscilar em virtude de fatores como sazonalidade, crescimento populacional, surtos, emergências ou aumento de internações, esta opção é mais viável pois oferece segurança na contratação, permitindo que os quantitativos sejam solicitados de forma escalonada e sob demanda.
- c) Maior Eficiência e Agilidade:** A escolha de Sistema de Registro de Preços proporciona mais celeridade nas aquisições futuras e eventuais, uma vez que, após formalizado o registro de preços, não há necessidade de repetir todo o processo licitatório para cada compra, permitindo respostas rápidas às necessidades da rede municipal de saúde.

7.5. Portanto, diante da variação da demanda, da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e da busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos, a utilização do Sistema de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Preços apresenta-se como instrumento legal mais vantajoso e adequado para esta contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

8.1. O objetivo deste Estudo (ETP) é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a presente demanda, diante da necessidade de aquisição **FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS** destinados às unidades de saúde do município de Paracatu.

8.2. A escolha da modalidade de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está devidamente fundamentada nos seguintes aspectos:

- a) Considerando as características de utilização, as quantidades da aquisição das fraldas descartáveis, dietas enterais, parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição, e assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.
- b) Entre as soluções disponíveis no mercado, opção mais viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, uma vez que tais itens se destinam a entrega parcelada após solicitação deste Município.

8.3. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o **FORNECIMENTO PARCELADO** dos materiais conforme solicitado após a entrega da nota de empenho. Lado outro, a aquisição integral de todos os materiais apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos mesmos, bem como, a guarda em estoque dos itens a serem adquiridos.

8.4. Importante mencionar, que essa Secretaria sugere à Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Licitações que a presente aquisição se faça através da modalidade pregão sob o formato eletrônico, resultando assim na elaboração de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto licitado.

8.5. A modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Importante dizer que a escolha através do sistema de Registro de Preços é fundamentada uma vez que os quantitativos estimados preveem tanto aquisições imediatas como possíveis aquisições futuras, conforme a demanda da Secretaria de Saúde e a disponibilidade de recursos.

8.6. De mais a mais, escolheu-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será evidenciado no Termo de Referência (TR), buscando assim alcançar o menor preço para cada um dos itens que se pretende adquirir. Por fim, salienta-se que esta solução foi utilizada no último



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

pleito e se mostrou mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

9.1. Antes de qualquer ponderação é importante ressaltar que a estimativa de preços ou preços referenciais previstos na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar está expresso no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação. Importante constar ainda que de acordo com o Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022:

***CJF Enunciado 17** - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.*

9.2. De forma diferente, há uma estimativa de valor da contratação realizada pelo setor competente deste órgão, qual seja o Departamento de Compras e Almoxarifado, conforme art. 6º, inciso XXIII, “i” e constantes dos Decretos Municipais, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório e, por isso, utilizará os parâmetros do art. 23 e seus parágrafos, combinados, sempre que possível, em uma “cesta de preços”, priorizando os preços públicos,

9.3. Neste estudo teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação/aquisição, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, em atas de Registros de Preços celebradas por essa municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde e fornecedores através do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024, conforme mencionado anteriormente, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. Nessa etapa, a pesquisa de preços não vai servir ainda como o orçamento estimativo para a futura aquisição dos produtos.

9.5. Considerando as informações levantadas no mercado, foram obtidas referências de preços baseada em contratações similares para o fornecimento dos itens; tendo por base em pesquisa na internet em site de possíveis fornecedores, valores constantes em contratações anteriores da própria Prefeitura, e também, através de envio de orçamentos por fornecedor.

9.6. Toda a pesquisa de preços encontra-se compilada em documento anexo a este ETP (**Mapa comparativo de preços**), onde apresenta o valor inicial/preliminar que considera apenas um parâmetro, devendo ser considerado pela administração na elaboração do mapa de cotações, que podem ser encontrados no mercado valores distintos aos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS e FÓRMULAS INFANTIS**, em conformidade com a legislação vigente e as resoluções pertinentes para ressurgimento dos estoques dos 02 (dois) almoxarifados, bem como, do Hospital Municipal de Paracatu (HMP), garantindo o fornecimento para consumo de uso essencial pelas unidades de saúde e assegurar a continuidade dos serviços de atendimento prestados.

10.2. Considerando as informações técnicas e regulatórias já prestadas, é importante registrar neste ponto que a presente programação foi elaborada com intuito de resolução por meio de licitação, contudo, frente a ampla fabricação e comercialização dos itens contemplados no presente ETP, recomenda-se a possibilidade de que os itens possam ser concorridos individualmente, de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

10.3. Imperioso ressaltar, que a solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico através do sistema de Registro de Preços** visando à aquisição futura e eventual de fraldas, dietas, suplementos e fórmulas, essenciais para o funcionamento regular das atividades finais da Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu. Esta modalidade é especialmente adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, e oferece agilidade, transparência e foco na obtenção do melhor preço para a administração pública. Além disso, o pregão eletrônico permite a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.

10.4. A escolha da modalidade de **Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela necessidade de aquisições fracionadas ao longo do período de vigência, garantindo a reposição contínua dos insumos laboratoriais sem comprometer a eficiência do orçamento municipal.

10.5. Conforme levantamento realizado junto a fornecedores especializados e fontes de cotação oficiais, foi possível identificar diversas empresas habilitadas e regulares, algumas inclusive ganhadoras do último procedimento licitatório realizado no ano de 2024, para o fornecimento dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), o que comprova a existência de ampla concorrência e disponibilidade no mercado nacional.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

11.1. O parcelamento da solução é recomendável, conforme art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

11.2. Nesse sentido, **poderá ser realizado o parcelamento da contratação**, originando uma ou mais Atas de Registro de Preços para este objeto, podendo obter-se o menor preço e o mais vantajoso para a Administração, ampliando as possibilidades de participação de empresas do ramo, conforme o que é disposto pela Lei nº 14.133/2021 em seu Art.40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...]

11.2. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

12.1. Há uma série de benefícios diretos e indiretos vislumbrados com a contratação pretendida, os principais resultados esperados com o presente procedimento licitatório incluem:

- a) Atender as necessidades de saúde dos pacientes assistidos no âmbito do município de Paracatu**, almejando recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde;
- b) Garantir suporte nutricional adequado**, contribuindo diretamente para a melhoria do estado clínico dos pacientes, acelerando processos de recuperação, reduzindo tempo de internação e prevenindo agravamentos relacionados à desnutrição e à falta de suporte alimentar especializado.
- c) Reduzir riscos sanitários, clínicos e sociais**, assegurando o acesso contínuo e regular aos insumos necessários ao tratamento e à manutenção da saúde dos pacientes.
- d) Manter o estoque estratégico de insumos**, de forma a assegurar disponibilidade imediata nos momentos de maior demanda, prevenindo desabastecimento e falhas na assistência.
- e) Evitar judicializações decorrentes da falta de fornecimento desses insumos**, protegendo o ente público de responsabilizações administrativas, civis e judiciais, além de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais de acesso universal e integral à saúde.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º,X, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do Termo de Referência:** Detalhar as especificações técnicas dos materiais específicos para todas as dietas e fraldas, os critérios de qualidade e a quantidade necessária para cada setor, além de definir prazos e responsabilidades.
- b) Realização do Processo Licitatório:** Conduzir o processo licitatório conforme a legislação vigente, garantindo a participação de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.
- c) Planejamento Logístico de Distribuição:** Organizar a logística de entrega e distribuição dos materiais de laboratório, garantindo que todos recebam de maneira coordenada e dentro do prazo definido em Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.
- d) Monitoramento Contínuo:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo da execução contratual, com acompanhamento regular das entregas, verificação da qualidade dos produtos recebidos e avaliação do desempenho do fornecedor.
- e) Registro e Documentação:** Manter registros e documentação detalhada de todas as etapas do processo de aquisição, desde a fase de planejamento até a conclusão do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, garantindo a transparência e a prestação de contas.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

14.1. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com as diretrizes legais aplicáveis. Destacam-se as determinações contidas no art. 25, inciso V, da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, bem como os princípios estabelecidos na **Lei nº 12.305/2010**, que institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, e no **Decreto nº 7.746/2012**, que regulamenta critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas. Ademais, deverão ser observadas as práticas de gestão sustentável previstas nos normativos atualizados, especialmente no que se refere à redução de impactos ambientais, à responsabilidade na destinação de resíduos e à adoção de insumos e processos ambientalmente adequados.

15 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

15.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais, parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento domiciliar e hospitalar de pacientes em situação de vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

15.2. Possíveis Impactos Ambientais:

- a) **Geração de resíduos sólidos hospitalares e domiciliares:** Fraldas descartáveis e embalagens de dietas, suplementos e fórmulas são materiais que, após o uso, geram resíduos que podem impactar o meio ambiente, especialmente pela sua composição de difícil degradação (plástico, alumínio, polímeros).
- b) **Descarte inadequado de resíduos orgânicos e contaminantes:** Restos de dietas enterais/parenterais e materiais contaminados (fraldas com excreções, resíduos biológicos) podem representar risco de contaminação do solo, da água e propagação de agentes patogênicos.
- c) **Consumo de recursos naturais e energia na cadeia produtiva:** A fabricação, transporte e armazenamento dos produtos envolvem o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima não renovável (plásticos, embalagens metálicas).

15.3. Medidas Mitigadoras:

- a) **Gestão adequada dos resíduos:** Orientação contínua às unidades de saúde, familiares e cuidadores sobre o descarte correto dos resíduos, seguindo as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- b) **Preferência por produtos com menor impacto ambiental:** Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis, ou que adotem práticas de sustentabilidade ambiental em sua cadeia de produção.
- c) **Capacitação e conscientização:** Promover ações de capacitação para profissionais de saúde sobre práticas de uso racional dos produtos e descarte ambientalmente adequado.
- d) **Acompanhamento e fiscalização:** Monitoramento do uso e descarte dos insumos pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento dos protocolos de segurança e sustentabilidade.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

16.1. Das verificações efetuadas por esta área técnica entende que à melhor solução a ser contratada para o alcance do objeto do presente processo, detectamos que o modelo adotado se demonstra uma forma eficiente, adequada e alinhada com as diretrizes gerenciais, capaz de promover o fornecimento dos materiais, dentro dos princípios da economicidade, transparência e eficiência, buscados nas contratações públicas.

16.2. Lado outro a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância crítica da aquisição de materiais da presente aquisição para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade. Este Estudo Técnico Preliminar representa um passo importante na preparação para o processo de aquisição das dietas, fraldas, suplementos e fórmulas, proporcionando uma análise detalhada das necessidades dessa instituição e estabelecendo as bases para uma seleção criteriosa de fornecedores, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

16.3. De mais a mais é imprescindível destacar que o processamento da presente aquisição não irá gerar reserva orçamentária, bem como, há recursos orçamentários alocados para atender as futuras despesas a serem empenhadas em momentos oportunos, concluímos pela total viabilidade da aquisição pretendida.

16.4. Assim sendo, impede-nos considerar que as informações apresentadas no decorrer do presente Estudo, se configura tecnicamente **VIÁVEL**, para continuidade do processo licitatório e prosseguimento com a aquisição dos itens descritos.

Paracatu-MG, 16 de Outubro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP – Retificado:

ISABELA DE ALMEIDA E LIMA

Farmacêutica

Matrícula nº 138208691

ISABELLA CALDAS DA MOTA

Farmacêutica

Responsável Técnica do Almoxarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP)

Matrícula nº 138209063